



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 005 /2022

Protocolado no Livro próprio às folhas 228 sob o nº 3383

às 11:00 horas.

Natalândia - MG 17 / 05 / 2022

Secretária Executiva

Inclui meta física que menciona no Plano Plurianual do Município, contido na Lei nº 449, de 14 de dezembro de 2021, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 449, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025", passa a vigorar com o acréscimo da meta física específica, conforme segue:

Programa: 1002 – Saúde para Todos
Ação: 1029 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Meta Física Específica: Aquisição de Equipamento de Ultrassom
Exercício: 2022: 01 (um).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Natalândia-MG autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, conforme segue:

Código	Descrição
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1002.1029	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 220.000,00
02.07.01	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.451.1501.1017	Construção e Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas
4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Valor	R\$ 400.000,00

Art. 3º. As fontes de recursos necessárias às despesas a que refere o artigo 2º desta Lei serão definidas no ato da abertura do crédito, podendo utilizar para tanto, os recursos a que refere o § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 16 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (6) votos favoráveis, (2) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 09 / 06 / 2022

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Presidente da Câmara